

## O COMBATE À TRANSFOBIA NA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO BRASIL: CENÁRIO ATUAL E DESAFIOS

### COMBATING TRANSFOBIA IN THE PUBLIC SAFETY POLICY AGENDA IN BRAZIL: CURRENT SCENARIO AND CHALLENGES

JOSÉ WELHINJTON CAVALCANTE RODRIGUES <sup>1</sup>

BRUNO RAFAEL SILVA NOGUEIRA BARBOSA <sup>2</sup>

LAIONEL VIEIRA DA SILVA <sup>3</sup>

**RESUMO:** A segurança de travestis e transexuais está em risco no Brasil, o país que mais mata esse grupo vulnerável no mundo. Assim, o objetivo do presente trabalho é analisar os desafios que se apresentam hoje para a inserção do combate à transfobia na agenda do governo brasileiro. Utilizando do raciocínio dedutivo, da pesquisa qualitativa, e da abordagem documental conjugada com revisão bibliográfica, observou-se que o Movimento LGBT no Brasil tem influenciado a elaboração de políticas públicas de segurança para trans nas últimas décadas, porém ainda de maneira bastante insuficiente. O resultado disso é a negação de direitos humanos às pessoas trans e o seu consequente genocídio.

1060

**PALAVRAS-CHAVE:** transfobia; políticas públicas; direitos humanos.

<sup>1</sup> Doutorando em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba. Mestre em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba. Especialista em Direito Penal pela FAFIC. Especialista em Docência do Ensino Superior pela Universidade Anhanguera-Uniderp. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Cajazeiras (FAFIC).

<sup>2</sup> Doutorando em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba. Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal da Paraíba. Diplomado Superior en Diversidad Sexual y Derechos Humanos pela FALGBT y CLACSO.

<sup>3</sup> Doutor em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba. Mestre em Ciência das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba. Especialista em Extensão Universitária e Desenvolvimento Sustentável pela Universidade Federal da Paraíba. Graduado em Psicologia pela Universidade Federal da Paraíba.



**ABSTRACT:** The safety of transvestites and transsexuals is at risk in Brazil, the country that kills most this vulnerable group in the world. Thus, the objective of this work is to analyze the challenges that are presented today for the insertion of the fight against transphobia in Brazilian government's agenda. Using deductive reasoning, qualitative research, documental approach combined with literature review, it was observed that the LGBT Movement in Brazil has influenced the development of a security public policies for transgender people in recent decades, but still in a quite insufficient way. The result of this is the denial of human rights to trans people and their consequent genocide.

**KEYWORDS:** transphobia; public policy; human rights.

### “PERDI-ME DO NOME”: INTRODUÇÃO

A prática da transfobia é um problema sério na realidade brasileira, porque tem repercutido em centenas de casos de mortes de travestis e transexuais, gerando estagnação do desenvolvimento social, econômico, cultural e político desse grupo vulnerável. Em razão disso, o Movimento LGBT tem pressionado o governo do Brasil no intuito de elaborar políticas públicas de segurança que revertam esse quadro crítico.

Foi precisamente contra as mais diversas formas de opressão que assolaram profundamente a humanidade que se desenvolveu o consenso de que os seres humanos devem ser reconhecidos como possuidores de direitos inatos. Assim sendo, o Estado brasileiro não pode permanecer inerte diante da violação dos direitos humanos à vida e à segurança de trans em razão de discriminação de gênero.

O objetivo deste artigo, neste sentido, é analisar os desafios que se apresentam atualmente para a inclusão do combate à transfobia na agenda do Estado. É sabido que os Poderes Executivo e Legislativo influenciam na elaboração de políticas públicas, bem como que o presidente eleito e a “bancada evangélica” deram um tom bastante conservador ao Congresso Nacional na última eleição, assim os direitos e políticas públicas para trans estão em risco.

Para o desenvolvimento do objetivo anunciado, quanto ao método, pretende-se utilizar o raciocínio dedutivo, pois partiu-se da premissa menor de que trans são invisibilizadas e sofrem discriminação estrutural na sociedade brasileira para a premissa maior de que o combate à transfobia não foi incorporado satisfatoriamente na agenda do Estado. O tipo de pesquisa será o qualitativo, abordagem na qual o conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados, conectados por uma teoria explicativa; o sujeito-observador é parte integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhes um significado (CHIZZOTTI, 2013).

A abordagem deste estudo será a pesquisa documental conjugada com a revisão bibliográfica. É documental na medida em que se tenciona observar documentos jurídicos internacionais e nacionais, bem como projetos voltados à área da segurança pública. Tem-se ainda a intenção de realizar levantamento bibliográfico, uma vez que se revisitarão as principais contribuições teóricas, notadamente na literatura doméstica e internacional, a respeito dos linchamentos. Isso porque a presente pesquisa exigirá um elevado nível de vigilância epistemológica. Tal proceder encontra justificativa na técnica de documentação indireta, pois serão utilizadas teses, dissertações, artigos, entre outras publicações.

O poema “Balada da Gisberta”, de autoria de Pedro Abrunhosa, difundido pela interpretação de Maria Bethânia, dá o tom do início de cada seção desse artigo. No poema, Abrunhosa denuncia através da arte a violência insidiosa praticada por um grupo de adolescentes contra Gisberta, trans brasileira, em 2006, na cidade do Porto, em Portugal. Ciente do potencial da escrita em perpetuar no tempo os acontecimentos, o caso do Porto não é um acontecimento isolado, e representa um retrato também da realidade brasileira.

## 2. “HOJE DANÇO NA RUA”: DESCORTINANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Quando se trata de políticas públicas não há apenas um conceito, existe uma variedade de possibilidades. Algumas conceituações que dão destaque a função da política pública na resolução de dificuldades. No entanto, os conceitos de políticas públicas, mesmo aqueles mais básicos, orientam nossa percepção em direção ao local onde os confrontos em torno de interesses, preferências e ideias acontecem, o que significa que os governos recebem os mais diversos olhares (SOUZA, 2006). Assim:

Apesar de optar por abordagens diferentes, as definições de políticas públicas assumem, em geral, uma visão holística do tema, uma perspectiva de que o todo é mais importante do que a soma das partes e que indivíduos, instituições, interações, ideologia e interesses contam, mesmo que existam diferenças sobre a importância relativa destes fatores (SOUZA, 2006, p. 25).

Dessa forma, a partir de um olhar mais teórico, poderíamos dizer que as políticas públicas são, por excelência, um campo onde confluem diversas áreas do conhecimento, sendo marcadamente um espaço multidisciplinar. Nesse sentido, as áreas da sociologia, da ciência política e da economia frequentemente se sobrepõem ao contribuir com diversas teorias que fundamentam as reflexões sobre as políticas públicas. Geralmente os estudos sobre políticas públicas se esmiúçam em torno da sua natureza e da especificação dos seus processos. (SOUZA, 2006). Assim sendo:

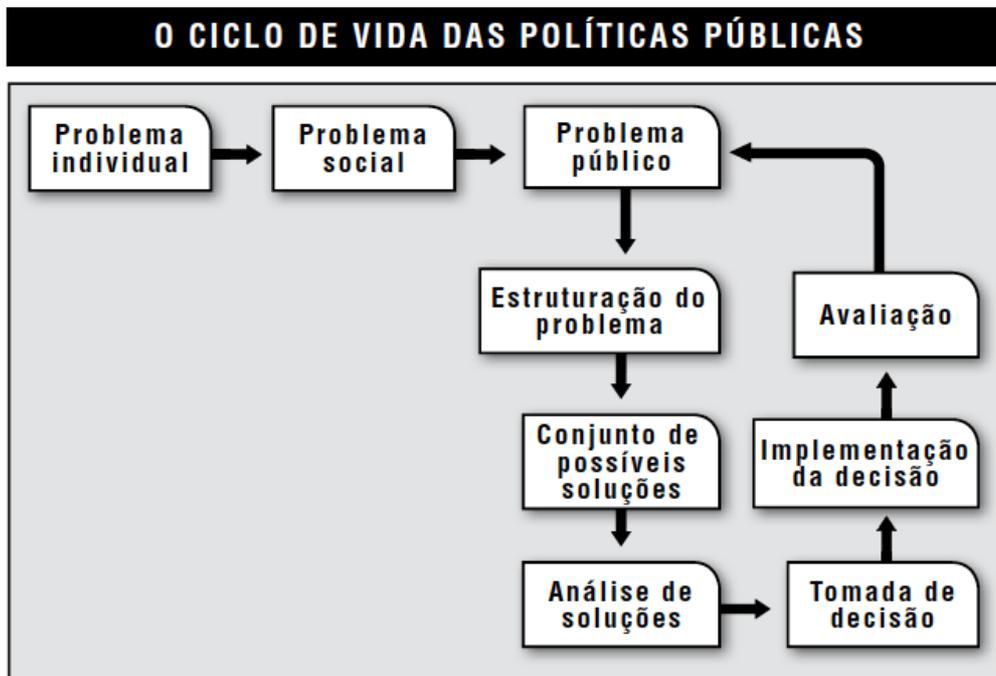
As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí por que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade. Tal é também a razão pela qual pesquisadores de tantas disciplinas – economia, ciência política, sociologia, antropologia, geografia, planejamento, gestão e ciências sociais aplicadas – partilham um interesse comum na área e têm contribuído para avanços teóricos e empíricos (SOUZA, 2006, p. 25).

De tal sorte, política pública é o campo do conhecimento que tenciona, concomitantemente, “colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação (variável independente)” e, quando preciso, ofertar alterações ao longo dessas ações (variável dependente). “A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real” (SOUZA, 2006, p. 25).

Existe duas consequências em concordar que a política pública é um espaço holístico:

A primeira é que, como referido acima, a área torna-se território de várias disciplinas, teorias e modelos analíticos. Assim, apesar de possuir suas próprias modelagens, teorias e métodos, a política pública, embora seja formalmente um ramo da ciência política, a ela não se resume, podendo também ser objeto analítico de outras áreas do conhecimento, inclusive da econometria, já bastante influente em uma das subáreas da política pública, a da avaliação, que também vem recebendo influência de técnicas quantitativas. A segunda é que o caráter holístico da área não significa que ela careça de coerência teórica e metodológica, mas sim que ela comporta vários “olhares” (SOUZA, 2006, p. 26).

As políticas públicas, por derradeiro, uma vez elaboradas, se ramificam “[...] em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e pesquisas. Quando postas em ação, são implementadas, ficando daí submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação” (SOUZA, 2006, p. 26). As políticas públicas são constituídas por um ciclo que contém sete processos: entrada do problema na agenda pública, estruturação do problema, conjunto das soluções possíveis, análise de seus pontos positivos e negativos, tomada de decisão, implementação e avaliação, conforme a imagem abaixo:



Fonte: Vázquez e Delaplace (2011)

Tudo se inicia com a identificação de um problema que é percebido como público. É interessante notar nesse processo que embora existem problemas que atingem muitas pessoas, isto é, um problema social, eles podem não ser vistos como públicos. Em seguida, tem-se a estruturação do problema que consiste na constituição de um diagnóstico onde são especificadas as causas e as possíveis soluções do problema. A estruturação dos problemas, o delineamento das múltiplas soluções e a tomada de decisões podem ser considerados os momentos mais “políticos” do ciclo de vida das políticas públicas, pois a ideologia, os interesses e os saberes em conflito se evidenciam. A tomada de decisões é determinada pela escolha da solução que possua maior certeza técnica diante da evidência existente, porém não se pode esquecer que o respaldo político da escolha vencedora é fundamental (VÁZQUEZ; DELAPLACE, 2011).

O passo posterior é o momento da implementação, que é quando se põe em andamento a política. Por último, ocorre a avaliação. Antes se pensava que a avaliação deveria ser realizada ao final da política, contudo, hoje existem vários tipos de avaliação para cada um dos processos que integram o ciclo de vida das políticas públicas:

[...] avaliação do desenho da PP; avaliação de gestão para analisar o processo de implementação; avaliação de resultados, na qual se verifica se os objetivos foram cumpridos; e, finalmente, avaliação de impacto, que analisa a consecução dos fins, isto é, se a PP

efetivamente gerou alguma modificação no problema público em questão (VÁZQUEZ; DELAPLACE, 2011, s./p.).

Os governos têm um papel fundamental no processo de estabelecimento das políticas públicas, na medida em que são dotados de uma “autonomia relativa do Estado”. Como consequência disso, os governos têm seu espaço específico de atuação, apesar de estarem repletos de pressões tanto externas quanto internas (EVANS; RUESCHMEYER; SKOCPOL, 1985). O potencial dessa autonomia relativa reside na criação de capacidades que podem favorecer a implementação dos objetivos das políticas públicas. Tanto essa autonomia quanto a criação dessas capacidades vão depender de diversas variáveis e dos contextos históricos e do lugar em que se pretende desenvolver a política pública (SOUZA, 2006).

Em todo esse processo, os grupos de interesse e os movimentos sociais, como o Movimento LGBT, podem exercer uma maior ou menor influência na formulação de políticas públicas voltadas para esse grupo social vulnerável, especialmente quando conseguem intervir através da sua integração ao governo.

### 3. “VESTI-ME DE SONHOS”: A SEGURANÇA COMO DIREITO HUMANO

Na modernidade a vida assume contornos cada vez mais políticos e sobre ela são dispensadas diferentes formas de tutela. A vida é um campo em disputa. Os direitos humanos, nesse sentido, são uma das formas que as lutas políticas têm adquirido para tratar da vida. Desse modo, os direitos humanos são resultados de “Milhões de negros africanos capturados, traficados e transformados em escravos por toda a América. Milhões de índios dizimados por guerras e doenças trazidas pelos colonizadores. Milhões de judeus mortos pelos nazistas em campos de concentração” (RABENHORST, 2014, p. 5).

No contexto do Estado Democrático de Direito em que vivemos os direitos humanos buscam assegurar a dignidade da pessoa humana e impedir a violação de tudo que agride frontalmente a vida, o que pode ocorrer por meio da violência, como no caso do assassinato de trans. Por essa razão, a afirmação dos direitos humanos tem o potencial de assumir um valor diferencial para a população trans. Afinal, qual o valor desses direitos? Para Dworkin (2011 *in* RABENHORST, 2012), os direitos humanos seriam como “coringas”, devido seu valor especial, e assim como no jogo de cartas, poderiam preponderar diante de qualquer outra questão. Isso acontece porque:

[...] o Estado poderia desejar matar todos os suspeitos de cometerem delitos em nome da redução da criminalidade. Contudo, caso isso viesse a acontecer, poderíamos evocar em nossa defesa a existência de valores mais importantes, tais como a vida e a integridade física dos seres humanos. Na metáfora de um jogo que estaríamos a jogar contra o Estado, tais valores

---

funcionariam como trunfos ou coringas (RABENHORST, 2014, p. 5).

O mesmo raciocínio não valeria para as pessoas trans? Acertadamente, pode-se concluir que sim. A violação de direitos humanos ocorre não somente pelo Estado. A violência utilizada com a finalidade de pôr fim à vida de trans esbarra em qualquer ideia básica de direitos humanos, “[...] de modo que esses direitos poderiam ser invocados como trunfos para reclamar do Estado a tutela da segurança pública e a proteção do direito à vida daqueles que estão sob sua guarda” (RODRIGUES, 2017, p. 220).

Não é suficiente que o direito à vida e à segurança pública de trans estejam somente reconhecidos formalmente, antes é preciso que haja um esforço no sentido de efetivar esses direitos, de materializá-los. Isso porque:

Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas (BOBBIO, 1992, p. 05).

A segurança pública é essencial a qualquer pessoa, estando contido dentro do direito à vida. A segurança está prevista em uma diversidade de documentos internacionais.

A segurança pública, como se percebe, é vital a todas as pessoas, sem distinção. O aspecto pessoal (físico) da segurança pessoal é amplamente regrado em diversos tratados internacionais sobre Direitos Humanos, dentre os quais os mais importantes são a Declaração Universal dos Direitos do Homem (art. 3º), a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (art. 1º e 28º), o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (art. 9º) e a Convenção Americana de Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica (art. 7º). Como o interesse deste trabalho se orienta pelos dispositivos já constitucionalizados e concernentes à segurança pública é válido reportar que, dentre esses importantes documentos protetores dos direitos fundamentais, somente o Pacto de San José da Costa Rica foi ratificado pelo governo brasileiro. Portanto, tendo em vista que a Constituição Federal, no parágrafo 3º do seu art. 5º, determina que os tratados e convenções internacionais que forem aprovados pelo Congresso Nacional serão equivalentes às Emendas Constitucionais, se conclui que a atuação da segurança pública também está

vinculada ao disposto no referido “Pacto” (MORAES, 2010, p. 83-84).

Em âmbito nacional, a segurança está inserida na Constituição Federal do Brasil, de 1988, quando anuncia no artigo 144: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”. Já o artigo 6º do mesmo documento jurídico diz que: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

A segurança pública pode ser pensada, em poucas linhas, como a:

[...] situação de preservação ou de restabelecimento da ordem pública dessa convivência social que permite que todos gozem de seus direitos e exerçam suas atividades sem perturbação de outrem, salvo nos limites de gozo e reivindicação de seus próprios direitos e defesa de seus legítimos interesses (SILVA, 2006, p. 778).

Assim sendo, ao ser disposta nos documentos internacionais e, mais especificamente, no texto constitucional brasileiro, a segurança pública deve ser evidenciada como um direito de todos e todas, inclusive de trans, e não apenas como um privilégio social ao qual somente a parcela branca, cis, heterossexual e burguesa da população tem acesso.

1067

---

#### **4. “NO ESCURO FUI PORTA-ESTANDARTE”: AS ONDAS HISTÓRICAS DO MOVIMENTO LGBT NO BRASIL**

A história do Movimento LGBT no Brasil pode ser classificada em três ondas: a primeira onda compreende o período de 1978 a 1983, a segunda onda vai de 1984 a 1992 e a terceira onda abarca o recorte de 1992 a 2005 (FACCHINI, 2005).

É na primeira onda que surge o Movimento LGBT, denominado inicialmente de Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), personificado através do grupo Somos e do Jornal Lampião da Esquina. A luta pela politização da homoafetividade de deu ao mesmo tempo da luta contra a ditadura brasileira. Ainda caracteriza essa onda a dimensão “terapêutica”, pois os grupos do período realizavam rodas de diálogo nas quais os membros ativistas apresentavam suas condições desiguais em comum, gerando um senso forte de solidariedade, irmandade e reconhecimento dos problemas coletivos. É criado nesse período o Grupo Gay da Bahia (GGB), organização não-governamental, que teve importante atuação na despatologização da homoafetividade (FACCHINI, 2005 *in* PEREIRA, 2016).

A segunda onda foi marcada pela epidemia de HIV/AIDS, o que resultou na redução do número de grupos. Não foram poucos os ativistas do Movimento que passaram a centrar total atenção a combater a epidemia, pressionando o Governo para promover a prevenção e o tratamento da doença. Para além disso, com o fim da ditadura, é diminuído o carácter comunitário movimentalista. Nesse período, o GGB fez campanha em âmbito nacional para a supressão da homoafetividade do Instituto Nacional de Assistência Médica (INAMPS), o que implica em um esforço de despatologização (FACCHINI, 2005 *in* PEREIRA, 2016).

Ainda no período de 1984 a 1992, o embate contra a epidemia de HIV/AIDS minorou o carácter revolucionário de liberação sexual concomitantemente em que surgia a necessidade de demonstrar à sociedade que gays e lésbicas também eram “decentes”. Brota ainda a expressão “orientação sexual” em detrimento da ideia de opção ou escolha. São formalizados os grupo Triângulo Rosa do Rio de Janeiro e Grupo Gay da Bahia, sendo ambos promotores de uma campanha pela inclusão da não discriminação sexual na Constituinte de 1988. Apesar de não terem êxito nesse momento, essa iniciativa influenciou a luta contra a discriminação e é dessa corrente que florescem as legislações punitivas nos Estados e Municípios (FACCHINI, 2005 *in* PEREIRA, 2016).

A terceira onda representa a expansão da quantidade de organizações não-governamentais e grupos com diversos arranjos do Movimento LGBT (setoriais partidários, grupos informais, grupos religiosos, núcleos universitários, entre outros). O projeto neoliberal vigente na década de 1990 estimulou a organização do Movimento em formato de organização não-governamentais e a disputa pela realização de projetos estatais, notadamente os de carácter preventivo ao HIV/AIDS. Diante dessa situação, a pauta das políticas públicas que entra com mais ênfase no Estado é a da saúde, com atenção central no HIV/AIDS, que irá se modificar durante o Governo do ex-presidente Lula em políticas de direitos humanos e cidadania com a implantação de políticas afirmativas e participativas (FACCHINI, 2005 *in* PEREIRA, 2016).

Outras identidades passam a ganhar força nessa terceira onda que até então ficavam em segundo plano no Movimento LGBT, como lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. Ainda nesse lapso temporal são constituídas as grandes redes nacionais que congregam dezenas de organizações locais e de base como: a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), Associação Brasileira de Lésbicas (ABL), Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), Rede Afro LGBT etc. Marcou esse período a grande visibilidade na mídia e na sociedade do Movimento através das Paradas do Orgulho LGBT (FACCHINI, 2005 *in* PEREIRA, 2016).

Há quem defenda a existência de uma quarta onda. Essa nova onda baseia-se na ideia de que o Movimento LGBT vive um contexto bastante específico, uma vez que observa-se o deslocamento de ativistas LGBT para o interior do Estado,

com ação proativa na formulação e execução de políticas públicas. Todo esse cenário tem favorecido novos dilemas políticos e teóricos (PEREIRA, 2016). Esses dilemas são marcados pela correlação de diversas forças sociais, religiosas e econômicas, atuando frente ao Estado.

Além do trânsito fluido entre Estado e sociedade civil, é nesse período que assistimos mais fortemente à organização e à incidência de setores religiosos conservadores e opositores da cidadania LGBT nas estruturas do Estado (com mais ênfase no Poder Legislativo), demonstrando também um trânsito entre sociedade civil (igrejas) e sociedade política. Tal configuração reverbera em outros Poderes interferindo na implementação de políticas públicas LGBT, além de travar matérias legislativas do interesse de LGBT no Parlamento. Retrocessos podem ser vistos como a propositura de projetos de lei LGBT fóbicos/reacionários e o boicote às políticas elaboradas no Executivo (PEREIRA, 2016, p. 123).

Para além das características já mencionadas, a quarta onda é marcada também pelo ressurgimento de grupos não institucionalizados com atenção em ações de caráter lúdico-culturais; pelo aumento de grupos LGBT universitários; pela organização e atuação intensificada de lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais; pelo crescente aumento de núcleos, observatórios, disciplinas e grupos de pesquisa que tem difundido e produzido conhecimento; pelo ativismo dentro das universidades e, conseqüentemente, pela maior realização de eventos científicos sobre Gênero e Sexualidade (PEREIRA, 2016).

Se por um lado diminuíram nos últimos anos organizações não-governamentais e projetos destinados a essas organizações, por outro aumentou-se a responsabilidade do Estado na elaboração e administração de políticas públicas e projetos, movimento em sentido oposto ao que aconteceu na década de 1990, que foi profundamente marcada pelo aprofundamento do neoliberalismo e pela conseqüente transferência de responsabilidades do Estado para a sociedade civil organizada (PEREIRA, 2016).

O Movimento LGBT tem sido reconfigurado, notadamente pela mudança de muitos ativistas para os espaços de gestão, tendo na expansão das políticas públicas sua mais notável característica. Apesar disso, novos formatos de relacionamento entre o Estado e a sociedade civil tem se estabelecido, ora pela via da parceria ora pela via da tensão:

As parcerias ocorrem por meio de projetos e atividades financiadas ou institucionalmente apoiadas conferindo mais força política aos grupos promotores que passam a utilizar os braços

institucionais estatais em suas ações. Já as tensões se dão tanto pelos distintos projetos políticos em disputa quanto pela competição em nível pessoal entre ativistas (inclusive para “ascender” ao Estado) passando pelas frágeis e insuficientes políticas públicas e estruturas governamentais destinadas à população LGBT. Inclua-se ainda a dificuldade que ativistas LGBT encontram para criticar seus/suas companheiros/as que estão na gestão, o que poderia ser confundido como disputa pessoal e não reivindicação política (PEREIRA, 2016, p. 124).

Notar a existência de parcerias e tensões é uma estratégia útil para que o Movimento possa definir de forma eficiente uma agenda com necessidades e questões que devem ser priorizadas na luta por políticas públicas para LGBT, principalmente para a segurança de trans. A transfobia, devido seu significado na negação completa de direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais de trans, deve deixar de ser tratada como um tema da esfera pública e passar a ser um tema da agenda pública<sup>4</sup>.

No Brasil, a discussão sobre políticas públicas de segurança para pessoas trans aparece na quarta onda do Movimento, período em que essas políticas começaram a migrar da agenda do Movimento para a agenda do Estado. Esse processo se deu através do I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia, em 2007; da I Conferência Nacional GLBT (caráter propositivo), sigla assim utilizada à época, em 2008; da II Conferência Nacional LGBT (caráter de monitoração e avaliativo do Plano Nacional), em 2011; e do I Plano Nacional LGBT.

O I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia ocorreu no Rio de Janeiro, em 2007, sob a coordenação do grupo Arco-Íris de Conscientização Homossexual e Movimento D’ELLAS com o apoio institucional da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT). O evento contou com a participação de lideranças do Movimento LGBT, do Movimento de Direitos Humanos, de agentes de segurança pública, como policiais civis e militares, representantes de governo e de Universidades (PEREIRA; SANTOS, 2015, p. 206-207).

A I Conferência Nacional LGBT, em 2008, teve a participação do ex-presidente Lula e tinha uma perspectiva mais propositiva. Após um ano da sua realização,

---

<sup>4</sup> Torna-se apropriado nesse momento afirmar que esfera pública diverge de agenda pública. Temas específicos da esfera pública podem não necessariamente compor a agenda pública, a agenda governamental. A esfera pública é o espaço de debate da sociedade constituído por diversos modos discursivos: os meios de comunicação, as praças públicas, o interesse coletivo etc. Contudo, para que um tema se torne em problema público deve incorporar a agenda pública e deve ser adotado por algum órgão governamental para que seja objeto de análise das políticas públicas, para que se inicie o ciclo de vida da política pública (VÁZQUEZ; DELAPLACE, 2011).

foi publicado o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT (Plano Nacional LGBT) que reuniu as diretrizes construídas pelo Movimento LGBT seguidas de um tratamento técnico desenvolvido por uma comissão interministerial. Esse Plano representa ainda um desdobramento do Programa Brasil sem Homofobia, implantado em 2004 (PEREIRA; SANTOS, 2015, p. 211), e demonstra a incorporação de pautas do Movimento LGBT na agenda do governo:

[...] inclusão de temas sobre gênero e sexualidade no currículo dos cursos de formação de policiais civis, militares e guardas municipais; capacitação e sensibilização de gestores, operadores do direito e agentes sociais na área da segurança pública com recorte em diversidade sexual; presença de policiais qualificados em espaços de sociabilidade LGBT; implementação de lei que encaminhe infratores de cunho homofóbico para cursos de direitos humanos, fóruns LGBT e prestação de serviço em organizações públicas e privadas de defesa dos direitos LGBT; tornar obrigatória e visível a identificação de agentes da segurança pública e privada; propor mudanças na legislação penal para atender políticas de segurança específicas para LGBTs; incluir o nome social e a opção de identidade de gênero em delegacias; encaminhamentos para presídios femininos travestis e transexuais mulheres; capacitação de serviços e órgãos especializados da mulher para o atendimento qualificado de lésbicas, bissexuais e trans; promover formações para membros do Poder Judiciário (PEREIRA; SANTOS, 2015, p. 212-213).

A II Conferência Nacional LGBT ocorreu em Brasília, em 2011. Nessa Conferência foram distribuídos, para os delegados e delegadas participantes, materiais contendo informações sobre a execução de políticas previstas no I Plano Nacional LGBT. Do total de 23 ações previstas nesse Plano, 13 foram completamente concretizadas, 3 foram parcialmente desenvolvidas e 7 não foram realizadas<sup>5</sup> (PEREIRA; SANTOS, 2015, p. 214).

---

<sup>5</sup> No que diz as ações desenvolvidas acerca de segurança pública, observou-se o seguinte: Propor a inclusão de temas e disciplinas relativas à orientação sexual, diversidade sexual e cultural e identidade de gênero nos currículos dos cursos de formação de militares e de policiais civis e militares, extensivo às Guardas Municipais (**Realizada**). Capacitar e sensibilizar gestores, operadores de direito e agentes sociais na área de segurança pública com ênfase nas relações de raça, religião de matriz africana, etnia, gêneros, orientação sexual, identidade de gênero e direitos humanos (**Realizada**). Inserir no currículo das academias de segurança pública capacitação, formação inicial e contínua em direitos humanos e princípios internacionais de igualdade e não discriminação derivada de homofobia, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero (**Realizada**). Fomentar ações e estratégias para o acompanhamento parlamentar visando à efetivação das leis vigentes, cujos dispositivos contenham previsão legal

para indiciar/multar estabelecimentos comerciais que discriminam no atendimento promoção e/ou preços/valores de acordo com a orientação sexual e identidade de gênero (**Realizada**). Garantir a segurança em áreas frequentadas pela população LGBT com grupos de policiais especializados, sobretudo nas quais há grande incidência de discriminação e violência, em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia, entre outras, garantindo o policiamento proporcional ao número de pessoas nos eventos (**Realizada**). Fomentar ações e estratégias de ação para adotar cursos de direitos humanos e fóruns de discussão LGBT além de prestar serviços às instituições públicas e privadas de defesa dos direitos LGBT (**Realizada**). Adotar indicadores que promovam a adoção da identificação, em local visível, dos profissionais de segurança pública e privada com nome, patente ou cargo bordada à roupa (**Realizada**). Mudar a metodologia de atendimento pedagógico em carceragens, visando proporcionar melhor adaptação da população LGBT (**Parcialmente Realizada**). Fomentar, por meio de Grupo Interministerial, ações e estratégias que visem mudanças no código civil, na legislação processual penal e de execução penal que atendam às políticas públicas direcionadas à população LGBT (**Realizada**). Fomentar, por meio de Grupo Interministerial, ações e estratégias que visem à inclusão da identidade de gênero e nome social nos registros de ocorrência policial em delegacias (**Não Realizada**). Fomentar, por meio de Grupo Interministerial, ações e estratégias que visem assegurar o encaminhamento para o presídio feminino mulheres transexuais, readequadas ou não, e travestis que estejam em regime de reclusão (**Realizada**). Capacitar os serviços de disque-mulher, a Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e as delegacias especializadas de atendimento à mulher, Centros de Referência e demais serviços de atendimento às mulheres, garantindo a acolhida não discriminatória para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais na aplicação da Lei Maria da Penha (**Realizada**). Promover seminários e fóruns de discussão sobre reconhecimento dos direitos da população LGBT com a participação de membros das Escolas de Magistratura e do Poder Judiciário, objetivando subsidiar as novas gerações de magistrados e membros do Ministério Público com elementos conceituais e empíricos sobre a realidade da população LGBT (**Não Realizada**). Implantar na estrutura das instituições de defesa social ouvidorias que atuem como centros de referência contra a discriminação objetivando o acolhimento, orientação, apoio e encaminhamento de denúncias de crimes contra a população LGBT (**Não Realizada**). Prevenir a violência por meio de campanhas informativas anuais, próximas ao período da Parada de Orgulho LGBT, com cartilhas e cartazes para orientar policiais quanto aos direitos da população LGBT (**Não Realizada**). Fomentar, por meio de Grupo Interministerial, ações e estratégias para a promoção em diversas mídias públicas e privadas, campanhas publicitárias de combate à discriminação e de valorização da população LGBT, bem como de suas uniões afetivas, garantido acessibilidade em libras, braile, letras ampliadas, bem como em formato digitalizado e audiovisual (**Não Realizada**). Adotar indicadores que promovam a adoção, nos documentos de registros policiais espaços para declaração facultativa de orientação sexual e identidade de gênero (**Não Realizada**). Confeccionar cartilhas para a população LGBT com o tema segurança, de maneira a criar mecanismos de prevenção e defesa (**Não Realizada**). Capacitar, monitorar, avaliar e divulgar regularmente a atuação das Delegacias Especiais de Atendimento as Mulheres no que diz respeito ao atendimento das lésbicas, bissexuais, negras, travestis e transexuais (**Parcialmente Realizada**) (PEREIRA; SANTOS, 2015, p. 214-218).

## 5. “EU NÃO OUÇO MEU GRITO NA TREVA”: DESAFIOS ATUAIS

Na sociedade brasileira foi construído um paradigma de sujeito tido como ideal (branco, cisgênero, heterossexual, jovem, magro e rico) a partir de um processo colonizador. Diante desse padrão, o indivíduo que foge a esse rótulo normativo está passível de sofrer tratamento discriminatório. Assim, as vidas de trans são avaliadas como menos importantes do que a de indivíduos brancos, cis, heterossexuais, de forma que as pessoas trans estejam à mercê de uma série de violências e exclusões (OLIVEIRA, 2017).

O preconceito praticado contra pessoas trans é denominado de transfobia. Em âmbito nacional esse fenômeno apresenta várias facetas, sendo as mais visíveis as da violência física e psicológica:

No que se refere ao seu cotidiano, as pessoas transgênero são alvos de preconceito, desatendimento de direitos fundamentais (diferentes organizações não lhes permitem utilizar seus nomes sociais e elas não conseguem adequar seus registros civis na Justiça), exclusão estrutural (acesso dificultado ou impedido à educação, ao mercado de trabalho qualificado e até mesmo ao uso de banheiros) e de violências variadas, de ameaças a agressões e homicídios, o que configura a extensa série de percepções estereotipadas negativas e de atos discriminatórios contra homens e mulheres transexuais e travestis denominada “transfobia” (JESUS, 2013, p. 105-106).

1073

---

É nesse contexto transfóbico que o Brasil se insere na lista dos países que mais assassinam trans no mundo. A *Transgender Europe* (TGEU) é uma rede europeia de organização não-governamental que fomenta os direitos de transgêneros. A TGEU realizou levantamento no período de 2008 a 2015 e verificou que o Brasil é o país responsável pela maior quantidade de homicídios de trans no mundo, contabilizando um total superior a 800 mortes. Em pesquisa posterior, abarcando o período de 1º de outubro de 2015 e 30 de setembro de 2016, a TGEU constatou que quase 300 trans foram assassinadas em 33 países, tendo o Brasil registrado 123 dessas mortes.

O GGB, em investigação feita em todo o País em 2017 e cujo relatório foi publicado no site “Homofobia que Mata”, observou que:

445 LGBT+ (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais) morreram no Brasil, (incluindo-se três nacionais mortos no exterior) em 2017 vítimas da homotransfobia: 387 assassinatos e 58 suicídios. Nunca antes na história desse país registraram-se tantas mortes, nos 38 anos que o Grupo Gay da Bahia (GGB) coleta e divulga tais estatísticas. Um aumento de 30% em relação a 2016, quando registraram-se 343 mortes. [...] A cada 19 horas um LGBT é

---

barbaramente assassinado ou se suicida vítima da “LGBTfobia”, o que faz do Brasil o campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais (GGB, 2017, p. 1).

Das mortes de pessoas LGBT ocorridas em 2017 no Brasil, notou-se que 37% aconteceram dentro da própria residência, 56% em espaços públicos e 6% em estabelecimentos privados. Em regra, “travestis profissionais do sexo são executadas na “pista” com tiros de revólver, pistola e escopeta, mas também vítimas de espancamento, pauladas e pedradas” (GGB, 2017, p. 4). A violência contra trans assumiu uma gravidade enorme ao ponto de ter quem defenda um verdadeiro genocídio desse grupo (JESUS, 2013).

O GGB, no relatório publicado no ano de 2016, percebeu que diante desse cenário crítico de violência contra LGBT:

[...] as travestis e transexuais são as mais vitimizadas: o risco de uma “trans” ser assassinada é 14 vezes maior que um gay, e se compararmos com os Estados Unidos, as 144 travestis brasileiras assassinadas em 2016 face às 21 trans americanas, as brasileiras têm 9 vezes mais chance de morte violenta do que as trans norte-americanas. Segundo agências internacionais, mais da metade dos homicídios de transexuais do mundo, ocorrem no Brasil (GGB, 2016, p. 02).

Esse contexto de violação aos direitos humanos de trans em alguma medida pode explicar o porquê da expectativa de vida de trans no Brasil ser de somente 35 anos (ANTUNES *in* ANTRA, 2018). Esse dado representa menos da metade da expectativa de vida de um indivíduo brasileiro cis e heterossexual, que corresponde a 75,8 anos (IBGE, 2017). Esse abismo vem reforçar a quase incapacidade de pessoas trans utilizarem a linguagem dos direitos humanos e reivindicá-los. Assim sendo, esses direitos “se transformam, nesse processo, num arco-íris: lindo de se ver, impossível de se alcançar” (BENTO, 2011, p. 554).

Como dito antes, o Estado tem um papel fundamental na transformação dessa situação, e não deve se abster, já que é seu dever cuidar da segurança pública. As pessoas trans são expurgadas da convivência social, sendo impedidas de gozarem de seus direitos mais básicos, notadamente devido a intervenção de terceiros. A utilização de políticas públicas é uma estratégia possível para reduzir o genocídio que esse grupo socialmente vulnerável experimenta. No entanto, a perspectiva que se desenha no horizonte brasileiro não é a mais otimista para a população trans, principalmente em razão do quadro representativo que se apossou da arena legislativa e executiva no último pleito eleitoral.

O relatório produzido pelo Núcleo Interamericano de Direitos Humanos (NIDH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 2018 pontuou que:

De um lado, o Poder Executivo ainda é o principal responsável pela iniciativa das leis no Brasil, seja do ponto normativo, seja pela elevada taxa de dominância desse player no processo legislativo brasileiro, como apontam os cientistas políticos. É, no mínimo preocupante, que o próximo Presidente eleito não preveja em seu Plano de governo nenhuma política pública para área [...]. Por outro lado, o Congresso Nacional, nos últimos 30 anos de Constituição, teve apenas um parlamentar, Jean Wyllys, que possui uma pauta e agenda sistemática dedicada especificamente à proteção de direitos das pessoas LGBTI (NIDH, 2018, p. 3).

Um presidente eleito que não tem em seu plano de governo nenhuma política pública para pessoas trans acena para o descaso generalizado sofrido. Além disso, recentemente o parlamentar Jean Wyllys renunciou ao seu mandato em decorrência de ameaças de morte que vinha sofrendo. Mesmo diante desse forte golpe à democracia e à luta LGBT, o suplente de Wyllys será outro militante LGBT, David Miranda. A questão é que todos:

Esses fatores determinantes confluem para que, mesmo quando existem projetos de lei para proteção dos direitos humanos, há uma baixa probabilidade de aprovação. Ao lado disso, a ausência ou reduzida interlocução com os movimentos sociais faz com que o Legislativo revele-se impermeável às suas demandas ou proponha projetos de lei evidentemente contrários aos direitos humanos fundamentais, protegidos pelo sistema interamericano de direitos humanos e pelo sistema constitucional (NIDH, 2018, p. 3).

No que diz a atuação contramajoritária do Poder Judiciário, essa tem sido por vezes insuficiente (como no caso da ADPF 132<sup>6</sup>) e em outros momentos omissa (quando da MI 4733<sup>7</sup> e ADI 5543<sup>8</sup>) em exigir a regulamentação ou a fiscalização da:

---

<sup>6</sup> A Ação Declaratória de Preceito Fundamental (ADPF) n. 132 trata do reconhecimento da possibilidade de união estável entre pessoas do mesmo sexo. Posteriormente, o casamento tornou-se realidade com a decisão, que se deu através da Resolução do CNJ n. 175, de 2011, que veda a autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.

<sup>7</sup> O Mandado de Injunção (MI) n. 4733, pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF), busca considerar a inclusive do termo “orientação sexual” no tipo penal presente no artigo 1º, Lei n. 7716/1989, tornando a discriminação por orientação sexual crime de racismo.

<sup>8</sup> A Ação Declaratória de Inconstitucionalidade (ADI) n. 5543 está pendente de julgamento devido ao pedido de vista do Ministro Gilmar Mendes. Essa Ação tem por assunto a Portaria n.

[...] implementação por parte das instâncias majoritárias - Poder legislativo e Poder Executivo – de direitos das pessoas LGBTI que se encontram subrepresentadas nas mesmas. Ações e omissões públicas, portanto, obstruem o acesso às instituições e que elas funcionem de modo a proteger efetivamente os grupos vulneráveis (NIDH, 2018, p. 3).

Os desafios para o reconhecimento e proteção dos direitos das pessoas trans, bem como para a criação e implementação de políticas públicas para esse público são muitos: começam pela ineficiência dos atuais mecanismos de proteção do Estado e passam também pela vulnerabilidade social que trans historicamente experimentam. No tocante ao direito à segurança pública de trans, o Estado brasileiro não tem conseguido reduzir de maneira satisfatória os problemas decorrentes para sua necessária efetividade.

Em sede de política pública para pessoas trans, é notório que:

O ponto central do debate legislativo no Brasil é que apesar de haver uma quantidade de proposições que tentam regulamentar direitos e políticas públicas para a população LGBT+, não há força política necessária e suficiente para a sua aprovação, tendo em vista haver um movimento contrário repressivo que obstrui esta pauta e não a leva a votação, pelos motivos apresentados anteriormente (NIDH, 2018, p. 5).

A resistência do Movimento LGBT nos próximos anos precisa ser constante e vivaz para que os retrocessos não sejam enormes. O Movimento precisa ainda estar consciente da importância de pressionar o governo para que a luta contra a transfobia se fortaleça na agenda das políticas públicas, e deixe de ser tratada meramente como tema da esfera pública. Mesmo as poucas conquistas alcançadas até então podem ser perdidas “diante de um delírio coletivo crescente de caráter repressivo e conservador” (NIDH, 2018, p. 7).

## 6. “O AMOR É TÃO LONGE”: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pessoas trans vivem em risco no Brasil. Em seu cotidiano, transexuais e travestis sofrem preconceitos, tem direitos humanos negados, sofrem uma exclusão estrutural e violências diversas, como ameaças, agressões e homicídios. O fato de trans não terem efetivado seu direito à segurança pública em parte está associado à invisibilidade historicamente experimentada por esse grupo na sociedade, em outra parte é ocasionado pelo preconceito, pela discriminação, pela

---

1.353/2011, do Ministério da Saúde, que considera inapto para doação de sangue homens que tiveram relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais deste (art. 34, d).

ineficiência/ineficácia ou pela quase inexistência de políticas públicas de segurança.

Adquirir cidadania ainda é um processo em andamento para trans. O Brasil é país que mais mata trans no mundo e a expectativa de vida desse grupo socialmente vulnerável é de somente 35 anos, e os problemas se aprofundam quando se pensa em outras áreas de suas vidas. A transfobia tem, aos poucos, sido retirada das margens da visão que a enxerga meramente como tema da esfera do governo e se inserido dentro da agenda governamental, tornando-se objeto de atenção na elaboração de políticas.

A insurreição do Movimento LGBT nas últimas décadas é fator importante desse processo. Notadamente, a quarta onda histórica tem registrado a influência desse Movimento na tomada de decisão do governo no sentido de observar a violação ao direito humano à vida e à segurança pública de trans. Em grande medida, a ainda baixa visibilidade, porém já perceptível, que tem sido dada às demandas de trans ocorre em razão da inserção de segmentos do Movimento dentro da gestão do governo.

No entanto, em virtude da última eleição presidencial, o quadro minimamente progressista que estava se desenhando encontra-se em risco, assim como as pouquíssimas conquistas realizadas. O atual presidente eleito não apresentou em seu plano de governo nenhuma medida direcionada para a segurança de pessoas trans, além de ter demonstrado claramente seu compromisso com valores conservadores e caráter repressivo.

Não foi pretensão desse estudo apontar considerações absolutas, mas, antes, de contribuir com o campo da investigação sobre a temática; destacando-se o papel dos movimentos sociais, especificamente do Movimento LGBT, na construção de políticas públicas capazes de reduzir as desigualdades sociais que travestis e transexuais têm experimentado ao longo da história. Para tanto, o amor não pode estar tão longe.

## REFERÊNCIAS

ANTRA. **Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017 e 2018**. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2019.

BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Estudos Feministas**, v. 19, n. 2, p. 549-559, 2011.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.



---

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa Qualitativa em Ciências Humanas e Sociais**. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

EVANS, Peter; RUESCHEMEYER, D.; SKOCPOL, Theda. **Bringing the State Back In**. Cambridge: Cambridge University Press., 1985.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Pessoas LGBT Mortas no Brasil: relatório 2017**. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/12/relatorio-2081.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2019.

IBGE. **Expectativa de vida do brasileiro sobe para 75,8 anos**. 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18469-expectativa-de-vida-do-brasileiro-sobe-para-75-8-anos>. Acesso em: 31 jan. 2019.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Transfobia e crimes de ódio: Assassinatos de pessoas transgênero como genocídio. **História Agora**, v. 16, n. 2, p. 101-123, 2013.

LYNN, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica: Goodyear, 1980.

MEAD, L. M. **Public Policy: Vision, Potential, Limits, Policy Currents**, 1995.

MORAES, Fabio Trevisan. **Direito fundamental à segurança pública e políticas públicas**. 2010. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp146905.pdf>. Acesso em 29 jan. 2019.

NÚCLEO INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS. **O Legislativo Brasileiro e os Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo no Brasil**. Disponível: <https://nidh.com.br/relatorio-da-clinica-idh-ufrj-para-comissao-interamericana-direitos-lgbti/>. Acesso em: 29 jan. 2019.

OLIVEIRA, Megg Rayara Gomes de. Prefácio. In: OLIVEIRA, Antonio Deusivam de; PINTO, Cristiano Rosalino Braule (Orgs.). **Transpolíticas Públicas**. Campinas: Papel Social, 2017.

PEREIRA, Cleyton Feitosa; SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais: da reivindicação à implementação. **ARACÊ – Direitos Humanos em Revista**, ano 2, n. 3, set. 2015.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. Notas sobre a Trajetória das Políticas Públicas de Direitos Humanos LGBT no Brasil. **RIDH**, v. 4, n. 1, p. 115-137, jan./jun. 2016.

PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham: Chatham House, 1986.

RABENHORST, Eduardo Ramalho. **O que são Direitos Humanos?**. 2014. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/redhbrasil/wp-content/uploads/2014/04/O-QUE-S%C3%83O-DIREITOS-HUMANOS.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2019.

RODRIGUES, José Welhinjton Cavalcante. A Difícil Tarefa de Consolidação dos Direitos Humanos diante da Problemática do Linchamento na Redemocratização do Brasil. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, ano 5, n. 10, jul.-dez. 2017. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/articloe/view/6121>. Acesso em: 28 jan. 2019.

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 27. Ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

TRANSGENDER EUROPE. **IDAHOT 2016 – Trans Murdes Monitoring Update**. 2016. Disponível em: <http://transrespect.org/en/idahot-2016-tmm-update/>. Acesso em: 31 jan. 2019.

VÁZQUEZ, Daniel; DELAPLACE, Domitille. Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: um campo em construção. **Revista Internacional de Direitos**

JOSÉ WELHINJTON CAVALCANTE RODRIGUES

BRUNO RAFAEL SILVA NOGUEIRA BARBOSA

LAIONEL VIEIRA DA SILVA

ORCID 0000-0001-5100-8350

ORCID 0000-0002-5663-5131

---

**Humanos**, ed. 14, jan. 2011. Disponível em: <http://sur.conectas.org/politicas-publicas-na-perspectiva-de-direitos-humanos/>. Acesso em: 28 jan. 2019.

